

# 1. Documento: 30356-2024-24

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 30356/2024

**Situação:** Vinculado

**Tipo Documento:** Comunicação Interna - CI

**Assunto:** Licitação

**Unidade Protocoladora:** APCE - ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

**Data de Entrada:** 24/07/2024

**Localização Atual:** DILCD - DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS

**Cadastrado pelo usuário:** ELAINECV

**Data de Inclusão:** 23/12/2024 14:27

**Descrição:** Equipamentos de áudio e vídeo

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 30356-2024-24

**Nome:** Caderno 3 - ETP.pdf

**Incluído Por:** ASSESSORIA DE PROJETOS E CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

**Cadastrado pelo Usuário:** CASSIANN

**Data de Inclusão:** 29/10/2024 18:56

**Descrição:** Caderno 3 - Estudos Técnicos Preliminares

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CASSIANO CARNEIRO DA CUNHA NOBREGA NETO	Login e Senha	29/10/2024 18:56

---

**Documento Gerado em 01/04/2025 14:03:49**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**CADERNO 3  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Decisor:	Adriana Spinelli
Unidade Demandante:	Secretaria de Comunicação Social
Equipe de Planejamento:	-
Integrante demandante:	1. Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes
Integrante Técnico:	1. Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega
Integrante Administrativo:	1. Andressa Aparecida Carvalho Moura 3. Elaine Petrocchi da Costa Vieira

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Conforme informado no Documento de Formalização de Demanda e nos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Comunicação Social (ID 30356/2024-2, ID 30356/2024-7 e ID 30356/2024-8), o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pretende promover a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, os quais serão destinados à Secretaria de Comunicação Social e ao Gabinete da Presidência, e de fornecimento de equipamentos nobreak, com vistas à realização de adequações elétricas nos Plenários deste Tribunal e nos estúdios e na sala técnica de transmissões da Secretaria de Comunicação Social.

Aludida contratação assegurará à Secretaria de Comunicação Social, unidade demandante, os equipamentos audiovisuais e de multimídia necessários e suficientes ao cumprimento de uma de suas finalidades institucionais, qual seja, planejar, gerir e executar, de forma estratégica e integrada, as ações de comunicação social voltadas ao público interno e externo, ressaltando-se que os equipamentos nobreak garantirão a proteção e o pleno funcionamento destes equipamentos audiovisuais e de multimídia em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica.

**I - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO DO TRT**

A contratação está correlacionada ao Objetivo Estratégico 01 do Plano Estratégico 2021-2026 – Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais, o qual visa aperfeiçoar os processos de comunicação, ampliando a compreensão acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados obtidos.

## **II.1 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO TRT**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2024 – item 17.A, tendo sido solicitada a alteração deste item para fins de adequação, em especial, da descrição do objeto e do valor estimado da contratação, conforme e-mail enviado à Diretoria de Administração deste Tribunal (ID 30.356/2024-18).

## **II.2 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTIC DO TRT**

Não se aplica, tendo em vista não se tratar de contratação de Tecnologia da Informação (ID 30356/2024-19 e ID 30356/2024-23).

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Conforme informado no Documento de Formalização de Demanda e nos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Comunicação Social (ID 30356/2024-2, ID 30356-2024/7 e ID 30356/2024-8), o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pretende promover a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, os quais serão destinados à Secretaria de Comunicação Social e ao Gabinete da Presidência, e de fornecimento de equipamentos nobreak, com vistas à realização de adequações elétricas nos Plenários deste Tribunal e nos estúdios e na sala técnica de transmissões da Secretaria de Comunicação Social.

A Secretaria de Comunicação Social deste Regional é responsável pela realização de diversas gravações em estúdio, entre elas entrevistas, programas, podcasts, matérias jornalísticas, elaboração de vídeos institucionais e transmissão de eventos gerais, peças de comunicação essas de grande importância para o Poder Judiciário. Desta forma, para garantir que esses eventos sejam realizados com a máxima agilidade e eficiência, é necessário que o estúdio de gravação fixo da aludida unidade esteja em boas condições de operação.

Para tanto, deve ser feita a aquisição de novos equipamentos para atualização e modernização da estrutura do estúdio, uma vez que os equipamentos atualmente em uso, instalados em 2008, já se apresentam obsoletos e inadequados aos padrões atuais de qualidade, estando com a vida útil ultrapassada e/ou em desatendimento aos critérios técnicos e ergonômicos definidos pelas legislações incidentes. Ressalte-se, ainda, que a pretendida contratação ainda contempla a instalação e a configuração destes equipamentos, bem como o treinamento aos usuários, com vistas ao perfeito funcionamento do sistema, viabilizando a entrega ao público interno e externo deste Órgão os melhores resultados de som e imagem. Para este ambiente haverá a aquisição e instalação de 1 (um) equipamento nobreak.

A modernização do estúdio fixo, além de aumentar o volume e a qualidade do material produzido, levará mais informação aos públicos interno e externo, permitindo transmissões ao vivo, inclusive com participação ativa na TV Justiça.

Já o estúdio móvel da Secretaria de Comunicação Social, com previsão de ser criado em breve, conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, deverá ser equipado com kit de transmissão, sonorização, captação, edição, gravação e streaming de conteúdos, os quais conferirão viabilidade técnica à realização de eventos e de transmissões ao vivo para a TV TRT3, em espaços que não dispõem de infraestrutura audiovisual, tanto em ambientes internos quanto externos, nas dependências desta Corte, ou fora dela. Para este ambiente também haverá a aquisição e instalação de 1 (um) equipamento nobreak.

Relativamente à demanda do Gabinete da Presidência, pretende-se o fornecimento de sistema audiovisual completo, com recursos multimídia e videoconferência, na sala de reuniões da unidade, o qual permitirá, ademais da integração total entre participantes locais e remotos presentes à reunião, a exibição de slides, imagens, filmes, acesso ao Youtube e a todos os recursos multimídia necessários.

Por fim, a necessidade de adequações elétricas engloba a compra de equipamentos nobreak, os quais protegem e mantêm em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica, além de possuírem um sistema de estabilização para evitar a queima e o mau funcionamento dos equipamentos.

Aludidos equipamentos serão fornecidos pela mesma empresa responsável pelo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e serão instalados, em parte, pelo próprio Tribunal, nos seguintes ambientes, os quais já possuem equipamentos audiovisuais modernos: Plenários 1 e 2 (Av. Getúlio Vargas, 225, sede, 10º e 8º andares, respectivamente), Plenários 3 e 4 (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, 10º andar) e Plenário 5 (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, térreo) e na sala técnica de transmissões audiovisuais (Av. Getúlio Vargas, 265, anexo, sobreloja).

Já a instalação de equipamentos nobreak nos estúdios fixos e móvel da Secretaria de Comunicação Social será feita pela mesma empresa responsável pelo fornecimento, instalação e configuração dos equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, ressaltando-se, no aspecto, que não haverá instalação de equipamentos nobreaks no Gabinete da Presidência, conforme informado pela Secretaria de Comunicação Social (ID 30356-2024-7 e ID 30356-2024-8).

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Esses requisitos são realmente indispensáveis?**

Após análise de mercado, verificou-se a existência de várias empresas locais e nacionais especializadas em fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, as quais também fornecem equipamentos nobreak.

**Qual a data limite para o atendimento da necessidade?**

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, a previsão para contratação é início de dezembro de 2024.

#### **IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS**

**Quais são as estimativas das quantidades para a contratação? Essas estimativas devem ser acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.**

A Secretaria de Comunicação Social, após análise das necessidades de cada ambiente onde serão instalados os equipamentos audiovisuais e nobreak, realizada a partir de sua experiência com a gestão dos sistemas audiovisuais, encaminhou a relação de itens e quantidades descrita no Anexo I – Relação de Itens e Quantidades, a qual reflete a necessidade, o uso e a característica de cada ambiente, conforme a seguinte descrição:

- Estrutura Móvel Audiovisual (Kit de Transmissão): deverá possuir sistema audiovisual completo para transmissão, com case de produtos, câmeras PTZ, tripés, monitores,

mesas de áudio e vídeo, caixas de som ativas, entre outros. Todos os equipamentos foram dimensionados para mobilidade e transporte, permitindo a realização de capturas e streaming em diversas localidades.

- Gabinete da Presidência: deverá possuir sistema audiovisual completo, sistema multimídia composto por monitor profissional interativo de 75” e sistema para videoconferência, permitindo a integração total entre participantes locais e remotos.

- Estúdio de Gravação: deverá possuir sistema completo para gravações multimídias, com monitor profissional de 98”, monitor de 75” interativo, microfones e mobiliário para podcast, permitindo a realização de entrevistas e transmissões em um novo formato, câmeras profissionais PTZ 4K, mesas de vídeo e de audio, entre outros.

### **Foram consideradas interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?**

Não há outras contratações (fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e fornecimento de equipamentos nobreak) em andamento neste Tribunal que possuam interdependência com a presente e/ou sejam capazes de possibilitar uma economia de escala.

Sobre o fornecimento de equipamentos nobreak, a Secretaria de Engenharia deste Tribunal informou, por meio de e-mail enviado em 4/9/2024, que não existe contrato de fornecimento de nobreak vigente e que também não há nenhum processo de contratação ainda em andamento para fornecimento de nobreak (ID 30356/2024-4).

## **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

### **Qual a justificativa para a contratação?**

A contratação visa assegurar à Secretaria de Comunicação Social, unidade demandante, os equipamentos audiovisuais e de multimídia necessários e suficientes ao cumprimento de uma de suas finalidades institucionais, qual seja, planejar, gerir e executar, de forma estratégica e integrada, as ações de comunicação social voltadas ao público interno e externo.

Relativamente à demanda do Gabinete da Presidência, pretende-se o fornecimento de sistema audiovisual completo, com recursos multimídia e videoconferência, na sala de reuniões da unidade, o qual permitirá, ademais da integração total entre participantes locais e remotos presentes à reunião, a exibição de slides, imagens, filmes, acesso ao Youtube e a todos os recursos multimídia necessários.

Já os equipamentos nobreak garantirão a proteção e o pleno funcionamento desses equipamentos audiovisuais em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica.

Desta forma, a unidade demandante pretende adotar ações que permitam levar mais informação aos públicos interno e externo, realizando gravações em estúdio, tais como entrevistas, podcasts, matérias jornalísticas, elaboração de vídeos institucionais, transmissões de eventos e programas ao vivo (tanto em ambientes internos como externos), participação ativa na TV TRT3 e na TV Justiça, reuniões, exibição de slides, imagens, filmes informativos, eventos institucionais por videoconferência, de modo a permitir integração total entre participantes locais e a distância, além de acesso à plataforma Youtube, entre outros.

Pretende-se, portanto, prover a Secretaria de Comunicação Social e o Gabinete da Presidência com equipamentos audiovisuais mais modernos, capazes de realizar, com qualidade, as entregas necessárias, além de criar um estúdio móvel para realizar eventos e transmissões ao vivo para a TV TRT3 em espaços que não dispõem de infraestrutura audiovisual, tanto em ambientes internos como em ambientes externos, nas dependências do Tribunal ou fora dela.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

Conforme informado no Documento de Formalização de Demanda e nos esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Comunicação Social (ID 30356/2024-2, ID 30356/2024-7 e ID 30356/2024-8), o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pretende promover a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, os quais serão destinados à Secretaria de Comunicação Social e ao Gabinete da Presidência, e de fornecimento de equipamentos nobreak, com vistas à realização de adequações elétricas nos Plenários deste Tribunal, bem como nos estúdios e na sala técnica de transmissões da Secretaria de Comunicação Social.

A Secretaria de Comunicação Social, após análise das demandas de cada ambiente onde serão instalados os equipamentos audiovisuais e nobreak, realizada a partir de sua experiência com a gestão dos sistemas audiovisuais, encaminhou a relação de itens e quantidades descrita no Anexo I – Relação de Itens e Quantidades, a qual reflete a necessidade, o uso e a característica de cada ambiente.

Relativamente à forma como esses equipamentos serão disponibilizados para a unidade demandante, duas opções se destacam: locação ou aquisição dos equipamentos.

**Quais as justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?**

Para que se faça a melhor escolha entre as opções disponíveis, qual seja, locação ou aquisição dos equipamentos, entende-se que a decisão por uma ou outra opção deve estar baseada na característica do trabalho a ser desenvolvido, no resultado a ser alcançado e, principalmente, na estratégia da instituição.

No presente caso, considerando-se a vida útil dos equipamentos audiovisuais, observa-se que a aquisição revela-se mais rentável a longo prazo. Veja-se, por exemplo, que os equipamentos audiovisuais instalados no estúdio fixo da Secretaria de Comunicação Social deste Tribunal datam de 2008, ou seja, estão em funcionamento há 16 anos, atendendo às necessidades deste Órgão, o que demonstra a significativa durabilidade dos aludidos equipamentos.

Importa ressaltar, ainda, que, este Regional, considerando a sua atividade-fim, que é a entrega da prestação jurisdicional, requer a utilização de equipamentos modernos e de boa qualidade, contudo, não é imperiosa a utilização de equipamentos audiovisuais que incorporem as mais recentes inovações e tecnologias disponíveis no mercado, o que reforça o fato de que a presente aquisição atenderia às necessidades deste Tribunal por considerável período de tempo, como ocorreu com os equipamentos atualmente em funcionamento no estúdio fixo da Secretaria de Comunicação Social, instalados desde 2008.

Saliente-se, ainda, que, conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, a aquisição conjunta dos equipamentos audiovisuais e nobreak justifica-se em razão da interdependência dos itens que formam o sistema audiovisual, além de facilitar a correção de eventuais falhas, contribuindo para maior eficácia na fiscalização e gestão do contrato, sobretudo em caso de eventual acionamento de garantia técnica.

Além disso, efetuar diversas contratações para serem executadas de forma concomitante aumenta o risco associado ao negócio. Se um dos contratados não cumprir o ajuste, a

realização do objeto contratual, que é o pleno funcionamento do sistema audiovisual, restará comprometida.

A escolha de uma única empresa também é mais econômica, já que possibilita a economia de escala.

Revela-se, pois, adequada para a contratação a abertura de certame licitatório, em grupo único.

### **Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

A pretendida contratação contribui para que este Tribunal atenda à Resolução n. 85/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, e à Resolução n. 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.

A Lei n. 14.133/2021 e a Resolução n. 310/CSJT, de 24 de setembro de 2021 - Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - também disciplinam a contratação pretendida.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não há.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não se aplica.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não. Todos os itens necessários à realização da contratação foram previstos neste estudo e no Termo de Referência.

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

A solução tecnológica é específica para cada ambiente, portanto, cada contratação é feita de acordo com as características locais. Desta forma, não se espera encontrar contratação

com o mesmo rol de equipamentos ora definidos, o qual reflete a necessidade, o uso e a característica de cada ambiente deste Regional.

## **VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

### **Trata-se de bens e serviços em geral?**

Sim.

### **Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Os itens e quantidades por ambiente foi estimado a partir de análise da Secretaria de Comunicação Social, após exame das necessidades de cada local onde serão instalados os equipamentos audiovisuais e nobreak, realizada a partir de sua experiência com a gestão dos sistemas audiovisuais, o qual reflete a necessidade, o uso e a característica de cada ambiente, conforme a seguinte descrição:

a) Estrutura móvel audiovisual (Kit de Transmissão): deverá possuir sistema audiovisual completo para transmissão, com case de produtos, câmeras PTZ, tripés, monitores de retorno, mesas de áudio e vídeo e caixas de som ativas. Todos os equipamentos foram dimensionados para mobilidade e transporte, permitindo a realização de capturas e streaming em diversas localidades.

b) Gabinete da Presidência: deverá possuir sistema audiovisual completo, sistema multimídia composto por monitor profissional interativo de 75 polegadas e sistema para videoconferência, permitindo a integração total entre participantes locais e remotos.

c) Estúdio de Gravação: deverá possuir sistema completo para gravações multimídia. Será fornecido para o cenário do estúdio um monitor profissional de 98 polegadas, interativo, para exibição de imagens de fundo. Será fornecido também monitor de 75 polegadas, interativo, para gravação de programas, podcasts, debates e sonoras. Serão fornecidos microfones e mobiliário para podcast, permitindo a realização de entrevistas e transmissões em um novo formato. O estúdio contará com câmeras profissionais PTZ 4K, mesas de vídeo e de áudio, ilhas de edição, monitores de retorno de áudio e de vídeo, e sonorização local.

A partir dos estudos feitos pela Secretaria de Comunicação Social, chegou-se à relação de itens e quantitativos estimados por ambiente, conforme Anexo I deste Instrumento (Anexo I – Relação de Itens e Quantidades).

### **A estimativa do valor da contratação utilizou quais fontes para sua definição?**

Inicialmente, buscou-se preços no sítio eletrônico Painel de Preços e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, porém, como a contratação tem características próprias, bem específicas, diferindo das outras, relativamente ao quantitativo de itens e à especificação técnica dos equipamentos, o que impacta diretamente nos valores, não se mostrou conveniente a utilização de tais preços (Anexo VI deste Estudo Técnico Preliminar).

Portanto, em razão da especificidade do objeto, foi feita pesquisa direta com fornecedores.

Com relação à pesquisa direta com fornecedores, é importante destacar que a equipe de planejamento da contratação teve bastante dificuldade na obtenção de orçamentos.

É sabido que os fornecedores, em geral, sabendo que os órgãos têm a obrigação de realizar licitação para suas contratações, usualmente não atendem aos pedidos de orçamentos. Esta dificuldade é ainda maior junto aos prestadores de serviços, uma vez que os orçamentos de serviços costumam ser mais elaborados ou dependem de mais estudos do que aqueles de fornecimento de mercadorias. Acrescenta-se, ainda, neste caso, o elevado número de itens necessários para a realização do objeto contratual, bem como a elaborada especificidade técnica de cada item.

Por fim, outra particularidade observada entre aqueles poucos que apresentaram orçamentos foi a alteração da especificação técnica na planilha encaminhada para a cotação de preços, relativamente aos itens 12, 50 e 63, o que ocorreu com 1 (um) orçamento enviado, razão pela qual os valores cotados naquele orçamento para esses itens não foram utilizados.

Na sequência, será possível verificar que muitas empresas foram contatadas, em mais de uma oportunidade, para a solicitação de orçamentos, mas a grande maioria não apresentou preços para os serviços (Anexos III, IV e V deste Estudo Técnico Preliminar).

### **É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim.

### **É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Não se aplica, pois não se trata de inexigibilidade.

### **No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Não se aplica.

### **Foram encontrados preços de objetos similares no PNCP?**

Foram encontrados outros preços de contratações de equipamentos audiovisuais, no entanto, ao analisá-las, verificou-se que contavam com grandes diferenças em relação à especificação técnica dos equipamentos que se pretende contratar para este Tribunal, bem como ao quantitativo de itens, o que afeta diretamente o valor dos serviços. Desta forma, estes preços não foram utilizados (Anexo VI deste Estudo Técnico Preliminar).

### **É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Sim. Como já apontado, diante da especificidade do objeto, os preços obtidos junto aos prestadores de serviços são a principal fonte de preços para estimar o valor referencial.

### **Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não. A garantia técnica geralmente ofertada na internet é de 12 (doze) meses, enquanto a presente aquisição estabelece o prazo de 36 (trinta e seis) meses. Além disso, há que se

considerar o interesse do fornecedor em cotar um volume maior de produtos, com provável redução do preço global em comparação com cotações avulsas dos itens que compõem o grupo.

### **Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Sim, conforme documentação juntada aos autos.

Foram feitos orçamentos com fornecedores locais e também com empresas de outros estados com ampla experiência, após pesquisa na *internet*, tendo os primeiros pedidos de orçamento sido enviados em setembro/2024, a partir da relação de itens e quantidades objeto da contratação encaminhada pela Secretaria de Comunicação Social.

Contudo, conforme reunião ocorrida em 24 de setembro de 2024 entre a Secretaria de Comunicação Social, a Diretoria-Geral e a Diretoria de Administração, foi realizada, pela Secretaria de Comunicação Social, a indicação de marca/modelo de referência dos equipamentos audiovisuais e nobreak, objetivando-se ampliar a obtenção de orçamentos, com vistas a uma pesquisa de mercado mais fundamentada. Naquela oportunidade, a Secretaria de Comunicação Social, considerando a sua participação na SET EXPO 2024, maior Feira de Tecnologia e Negócios de Mídia e Entretenimento da América Latina, cujos conhecimentos adquiridos com fabricantes, fornecedores e profissionais do mercado audiovisual foram de grande valia para atualização de novos produtos e tecnologias aplicáveis ao Tribunal, encaminhou nova relação de itens e quantidades objeto da pretendida contratação, além de registrar a já citada indicação de marca/modelo de referência (ID 30356/2024-9 e ID 30356/2024-10).

Desta forma, diante das aludidas alterações, foi novamente realizada, no início de outubro/2024, mais uma pesquisa de mercado.

Não obstante, em 15/10/2024, instada a se manifestar acerca de questionamento levantado por empresa durante a realização da pesquisa de preços, a Secretária de Comunicação Social manifestou-se pela necessidade de novos estudos quanto à especificação técnica de alguns itens a serem contratados:

Prezados, informamos que as especificações técnicas necessárias para a devida licitação foram pesquisadas no mercado por profissionais do quadro de servidores deste Tribunal, lotados na Secom – Secretaria de Comunicação Social, sendo os mesmos dotados de alta capacidade e competência para exercer esta atividade. As especificações descritas, portanto, atendem a nossa necessidade de manter o alto padrão de qualidade das nossas produções, além de seguir o mesmo nível técnico de áudio e vídeo das transmissões realizadas nos plenários existentes e que estão em funcionamento neste Regional. Entretanto, diante da manifestação, nos propomos a revisar novamente, minuciosamente, como assim deve ser (e assim foi feito) os itens citados (EQUIPAMENTO DE STREAMING), assim como nos propomos a refazer os estudos e as pesquisas de mercado, sem abrir mão da qualidade tecnológica que este Tribunal exige. Estamos à disposição para eventuais questionamentos. Atenciosamente, Adriana Spinelli (ID 30356/2024-15).

Neste aspecto, considerando a alteração da especificação técnica de alguns itens, nova relação de itens e quantidades foi encaminhada pela Secretaria de Comunicação Social (ID 30356/2024-16), razão pela qual procedeu-se à nova pesquisa de mercado em 16 de outubro de 2024.

Desta forma, o exame mais detido acerca do objeto da contratação, em que foram incluídos/alterados alguns itens, bem como indicados marca/modelo de referência, com vistas à ampliação da pesquisa de preços, ocasionou a mora na realização da pesquisa de mercado, tendo a última sido realizada em 16 de outubro de 2024.

Embora tenham sido encaminhados pedidos de orçamento para diversas empresas (Anexo III – Pedidos de Orçamentos), os quais foram todos reiterados em 23 de outubro de 2024 (Anexo IV – Pedidos de Orçamentos Reiterados), somente 3 (três) enviaram suas cotações, conforme Anexo V deste Instrumento:

<b>Empresa</b>	<b>Data da Solicitação de Orçamento</b>	<b>Forneceu o orçamento?</b>	<b>Data do Orçamento</b>	<b>Observação</b>
100 db Audio, Video e Tecnologia	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
Convergint	16/10/2024	Sim	22/10/2024	
Coperson	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
Duplic	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
EAV Engenharia Audiovisual	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
Fox Audio, Video e Automação Ltda.	16/10/2024	Sim	22/10/2024	
Full Broadcast & Audio Ltda.	16/10/2024	Sim	25/10/2024	
Inforview	16/10/2024	Não		A empresa enviou proposta de orçamento, quando do primeiro pedido de cotação de preços, em setembro de 2024, contudo, após as retificações de itens e indicação de marca e modelo de referência, embora renovado o pedido para reenvio da proposta comercial, a empresa não reenviou o orçamento.
Kenta	16/10/2024	Não	-	Não respondeu

Merlin	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
Projessom	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
Riole	16/10/2024	Não	-	A empresa informou que, devido ao formato e especificações dos equipamentos objeto da contratação, estes não se enquadram no escopo de negócios da empresa. Após as retificações de itens e indicação de marca e modelo de referência, embora renovado o pedido de cotação de preços, a empresa não enviou orçamento.
Som Ambiente	16/10/2024	Não	-	A empresa informou, somente em 23/10/2024, necessitar do projeto executivo do sistema audiovisual para elaboração do orçamento. Registre-se que o primeiro pedido de orçamento foi enviado em 13/9/2024. Este Tribunal não dispõe de projeto executivo do sistema audiovisual, o qual será elaborado e entregue pela empresa a ser contratada por meio da presente licitação, em até 40 dias após a assinatura do contrato, sujeito à aprovação do Tribunal.

Trin Informática	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
Versão Brasileira Audio, Video e Automação	16/10/2024	Não	-	Não respondeu
Wave Audiovisual	16/10/2024	Não		Enviado pedido de orçamento à empresa, esta solicitou indicação de marca/modelo de referência, o que foi feito pela equipe de contratação, contudo, mesmo após a indicação de marca/modelo de referência, a empresa não encaminhou orçamento.

É importante destacar, também, que a equipe de planejamento da contratação teve grandes dificuldades com a pesquisa de preços.

Isso se deu por alguns motivos: (a) para a contratação em pauta, é necessária a contratação de diversos itens, dos mais variados, com elaborada especificação técnica, apresentando-se um grande desafio; além disso, como já apontado, (b) não há interesse das empresas em ofertar orçamentos, uma vez que sabem que não serão contratadas para a execução dos serviços, diante da obrigatoriedade de realização de licitação pelos órgãos públicos; e, por fim, (c) alguns itens de um dos orçamentos enviados, como já ressaltado, tiveram sua especificação técnica alterada, tendo sido desconsiderados, para fins de cotação de preços.

Além dessas dificuldades, outro a ponto a se registrar é a considerável discrepância de valores entre os orçamentos encaminhados, conforme tabela a seguir:

Empresa	Data do Orçamento	Valor do Orçamento
Convergint	22/10/2024	R\$ 4.282.225,04
Fox Audio, Vídeo e Automação Ltda.	22/10/2024	R\$ 2.857.490,00
Full Broadcast	25/10/2024	R\$ 4.053.414,00

Diante do exposto, haja vista a ausência de quantitativo robusto de orçamentos enviados e a considerável discrepância de valores entre as cotações encaminhadas, propõe-se que o valor estimado dos serviços não seja publicizado até a finalização da etapa de lances. Entende-se que tal medida possa garantir a oferta de lances mais baixos e, conseqüentemente, contratação a preços mais vantajosos ao Regional.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não. Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado foi a mediana dos valores.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não, uma vez que não se trata de obra ou serviço de engenharia.

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha? Trata-se de obras e serviços de Engenharia? Se sim, deve-se observar o art. 23, §2º da Lei 14.133/21:**

Não se aplica.

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

Verificar Anexo II deste documento, tendo em vista se tratar de uma relação grande de itens e pelo fato de se tratar de licitação com valor estimado sigiloso.

## **VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, deverá ser feita neste tópico.**

Contratação de empresa especializada para aquisição, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e aquisição de equipamentos nobreak.

Os itens e quantitativos que compõem a contratação são apresentados em tabela anexa a este documento (Anexo I - Relação de Itens e Quantidades).

O objeto contratual estará acobertado por garantia técnica *on site* durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas no Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

O prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia mostrou-se adequado na última contratação de itens de mesma natureza (contrato 23FR022) gerida pela Secretaria de Comunicação Social, e é considerado estratégico devido ao grau de confiabilidade esperado no uso do sistema. Eventuais falhas em um único item podem comprometer a eficácia de toda a contratação, pois o sistema funciona de maneira integrada. Ademais, mesmo prazo foi observado pela Administração em contratações de itens de natureza similar, conforme PE 24/2022 e PE 23/2022.

Dentro do prazo de garantia, a empresa a ser contratada deverá fazer a substituição do bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação de troca, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído, sendo certo que o equipamento entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do fornecedor.

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar meios de se efetuar abertura de chamados para garantia técnica via telefone ou Internet (sistema web), com chamadas telefônicas gratuitas (0800), a cobrar, ou locais, ou com número de DDD igual ao da localidade do Tribunal, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 18h. A contagem do prazo dar-se-á a partir da hora da abertura do chamado pelo Tribunal, sendo certo que em todos os casos, o atendimento deve ser efetuado em português.

A empresa a ser contratada deverá fornecer, para cada chamado efetuado, um número de registro para acompanhamento, bem como o nome do empregado que o recebeu. No caso do correio eletrônico ou endereço eletrônico indicado, a empresa deverá responder a correspondência com as informações em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.

## **VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

O parcelamento da solução não é tecnicamente viável pois, conforme já mencionado, trata-se da aquisição de equipamentos audiovisuais que funcionarão em conjunto, de forma interdependente, formando um único sistema.

É importante que os equipamentos apresentem uniformidade na configuração e na operação, e, para tanto, o fornecimento por uma única contratada trará padronização ao sistema. Os equipamentos funcionam de forma interligada, em cadeia, sendo que cada elemento desempenha um papel delicado no sistema, com fluxo de dados entre eles, o que requer a necessária compatibilização entre eles. Desta forma, o sistema audiovisual ficaria comprometido, caso houvesse o fornecimento de equipamentos de marcas variadas, instalados por fornecedores diversos, no caso de divisão da contratação em grupos.

Questionada a Secretaria de Comunicação Social acerca do motivo para aquisição de cabos, emendas e extensores, uma vez que a contratação prevê, no item “*serviços*”, que “*todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos previstos neste projeto devem ser fornecidos para a perfeita integração e funcionamento do sistema*”, foi esclarecido pela unidade demandante que aludidos cabos, emendas e extensores serão utilizados nos estúdios fixo e móvel, “*já que não se tem como deixar um cabo fixo ligado em determinado equipamento, porque não se tem como saber a distância na qual ficará a câmera. A título de exemplo, no caso de o estúdio ser móvel, em evento no Palácio das Artes, cujo ambiente é amplo, serão necessários cabos, extensores e emendas, diferentemente se houver um evento em um ambiente menor, serão necessários também cabos menores (sem extensores ou emendas)*” (ID 30356/2024-7).

E sobre a aquisição conjunta dos equipamentos audiovisuais e dos aludidos cabos, esclareceu a Secretaria de Comunicação Social que “*embora sejam utilizados externamente, é imprescindível que todos eles sejam fornecidos pela mesma empresa fornecedora do restante dos equipamentos audiovisuais, já que atendem à necessidade de qualidade, apesar de não estarem embutidos, além de fazerem parte do mesmo projeto ou sistema*” (ID 30356/2024-7).

Da mesma forma, os equipamentos nobreak devem ser fornecidos pela mesma empresa fornecedora dos equipamentos audiovisuais, haja vista a maior confiabilidade para funcionar de modo harmônico com o sistema audiovisual, de forma a evitar eventual impacto na qualidade e/ou no funcionamento do aludido sistema.

Sobre a aquisição dos equipamentos nobreak de forma conjunta com os equipamentos audiovisuais, esclareceu a Secretaria de Engenharia que:

“Os equipamentos tipo *nobreak* tem como função principal o suprimento de energia ininterrupta e, ao fazê-lo, geram expectativa de uma energia de melhor qualidade do que aquela oriunda da concessionária em função das características eletrônicas de cada aparelho. Deste modo, é possível dizer que a energia proveniente dos *nobreaks* tende a possuir menores distorções e distúrbios menos frequentes do que a rede geral.

Para que tais objetivos sejam atingidos, é essencial dimensionar o *nobreak* de acordo com a carga que será por ele alimentada, levando em consideração todos os seus requisitos, notadamente a potência e tensão de saída, autonomia, eficiência, níveis de qualidade (distorção harmônica total, fator de potência, regulação, etc) e níveis de proteção.

No caso do TRT3, os *nobreaks* adquiridos e mantidos pela Seção de Instalações Prediais da SENG são em sua ampla maioria *nobreaks* de pequeno porte (na faixa de 3kVA) destinados a suprir tão somente o computador do digitador de audiências no interior. Na Capital, não há *nobreak*. É possível dizer, portanto, que tais nobreaks alimentam cargas de valor compatível ao seu próprio custo, uma vez que um computador do tipo empregado pelo TRT3 tem a mesma ordem de grandeza de custo de um *nobreak* de 3kVA dos modelos que o TRT3 adquire.

Um relato de experiência desta SENG digno de comentário é a usual dificuldade de se adquirir *nobreaks* de qualidade satisfatória no mercado, sobretudo quando se trata de licitação por menor preço. Há uma tendência de que a proposta de menor preço contemple equipamentos de qualidade inferior. Isto porque, embora apresentem características elétricas compatíveis os mínimos exigidos em edital, há muitos equipamentos no mercado que empregam insumos de baixa qualidade em sua construção (componentes internos, soldas, placas de circuito impresso, conectores, baterias, etc), cuja constatação é só é possível com o uso prolongado. É frequente a oferta de equipamentos do tipo *white label*, ou seja, equipamentos genéricos fabricados em larga escala por empresas desconhecidas (normalmente localizadas na China) e distribuídos no mercado brasileiro apenas com a aposição do logotipo do fornecedor e eventual tradução da linguagem apresentada no painel.

Diante de tais constatações, concluímos pela recomendação de se ajustar às características no break à carga a ser alimentada visando funcionamento conjunto harmônico e estável. No caso de equipamentos audiovisuais, com custo presumivelmente elevado e comparável à sua própria complexidade intrínseca, é desejável que o *nobreak* seja de marca, modelo e características recomendadas pelo fabricante da carga a ser suprida. Caso contrário, arrisca-se pela ocorrência de

incompatibilidade entre os níveis de exigência dos equipamentos e os níveis de qualidade do *nobreak*, potencialmente gerando controvérsias contratuais acerca da origem e de responsabilidades no caso de mau funcionamento ou de danos, com todos os prejuízos associados.

Assim, em termos contratuais, é recomendável a aquisição conjunta, pelo mesmo fornecedor, do sistema audiovisual com o seu respectivo *nobreak* de alimentação para assegurar a adequada compatibilidade e o regular exercício de garantia em caso de falha ou mau funcionamento posterior.

No caso específico dos *nobreaks* geridos pela SENG, como já comentado, tal preocupação inexistente porque os computadores alimentados são de grau de complexidade e custo comparáveis ao próprio *nobreak*. Isto reduz significativamente o impacto de falhas dos equipamentos com possíveis danos propagados à carga, ou seja, os danos estão limitados ao custo de um único computador (ID 30356/2024-13).

Além das questões supraexpendidas, a execução do objeto por um único fornecedor facilitará a correção de eventuais falhas, contribuindo para maior eficácia na fiscalização e gestão do contrato, sobretudo em caso de eventual acionamento de garantia técnica, afastando-se possíveis controvérsias acerca de sua responsabilidade. Frise-se que um defeito apresentado pode não ser identificado de maneira trivial, pois pode ter a sua origem em qualquer local na cadeia (microfones ou câmaras, cabeamento, matrizes, conversores, plugues, mesa de som, etc). Nesse sentido, a divisão da contratação em grupos poderia trazer prejuízos à Administração, uma vez que mais de um fornecedor pode se eximir da responsabilidade pela garantia, alegando ser esta de outra empresa, discussão que prejudicaria o funcionamento de todo o sistema audiovisual.

Para mais, efetuar diversas contratações para serem executadas de forma concomitante aumenta o risco associado ao negócio. Se um dos contratados não cumprir o ajuste, a realização do objeto contratual, que é o pleno funcionamento do sistema audiovisual, restará comprometida.

A escolha de uma única empresa também é mais econômica, já que possibilita a economia de escala.

Desta forma, conclui-se pela realização da contratação em grupo único.

## **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS)**

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação são: garantir que as gravações em estúdio fixo, como entrevistas, programas, podcasts, matérias jornalísticas, elaboração de vídeos institucionais e transmissão de eventos gerais, entre outras, sejam realizadas com a máxima agilidade e eficiência, aumentando o volume e a qualidade do material produzido, o que levará mais informação aos públicos interno e externo, permitindo transmissões ao vivo, inclusive com participação ativa na TV Justiça; conferir, por meio do estúdio móvel, viabilidade técnica à realização de eventos e de transmissões ao vivo para a TV TRT3, em espaços que não dispõem de infraestrutura audiovisual, tanto em ambientes internos quanto externos, nas dependências desta Corte, ou fora dela; prover o Gabinete da Presidência de sistema audiovisual completo, com recursos multimídia e videoconferência, o qual permitirá, ademais da integração total entre participantes locais e remotos presentes à reunião, a exibição de slides, imagens, filmes, acesso ao Youtube e a todos os recursos multimídia necessários; realização de

adequações elétricas por meio da compra de equipamentos nobreaks, os quais protegem e mantêm em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência de rede elétrica, além de possuírem um sistema de estabilização para evitar a queima e o mau funcionamento dos equipamentos audiovisuais; assegurar à Secretaria de Comunicação Social os equipamentos audiovisuais e de multimídia necessários e suficientes ao cumprimento de uma de suas finalidades institucionais, qual seja, planejar, gerir e executar, de forma estratégica e integrada, as ações de comunicação social voltadas ao público interno e externo; aperfeiçoamento dos processos de comunicação, ampliando a compreensão acerca da estratégia institucional, da estrutura de governança, das entregas realizadas e dos resultados obtidos por este Tribunal; contribuir para que este Regional atenda à Resolução n. 85/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, e à Resolução n. 321/2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que institui a nova Política de Comunicação Social no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e cria o Manual de Comunicação Social e Redação Jornalística da Justiça do Trabalho.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, os quais serão destinados à Secretaria de Comunicação Social (estúdios fixo e móvel) e ao Gabinete da Presidência, e de fornecimento de equipamentos nobreak, com vistas à realização de adequações elétricas nos Plenários deste Tribunal, nos estúdios (fixo e móvel) da Secretaria de Comunicação Social e na sala técnica de transmissões da Secretaria de Comunicação Social.

Os itens e quantitativos que compõem a contratação são apresentados em tabela anexa a este documento (Anexo I – Relação de Itens e Quantidades).

O objeto contratual possuirá garantia técnica *on site* durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados do recebimento definitivo. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades do objeto contratado, incluindo as descritas no Termo de Referência e aquelas contempladas nos manuais e demais documentos técnicos.

O prazo de 36 (trinta e seis) meses de garantia mostrou-se adequado na última contratação de itens de mesma natureza (contrato 23FR022) gerida pela Secretaria de Comunicação Social, e é considerado estratégico devido ao grau de confiabilidade esperado no uso do sistema. Eventuais falhas em um único item podem comprometer a eficácia de toda a contratação, pois o sistema funciona de maneira integrada. Ademais, mesmo prazo foi observado pela Administração em contratações de itens de natureza similar, conforme PE 24/2022 e PE 23/2022.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

A instalação dos equipamentos audiovisuais e nobreak será feita sob a supervisão da Secretaria de Comunicação Social, unidade responsável pelos estúdios fixo e móvel e pela sala técnica de transmissões, em coordenação com o Gabinete da Presidência e com as unidades responsáveis pela agenda de sessões de julgamentos, de modo a trazer o menor impacto possível nas atividades do Gabinete da Presidência e dos plenários.

Importa ressaltar que nos Plenários serão instalados apenas equipamentos nobreak, tratando-se, pois, da execução de serviços de menor complexidade, o que não comprometerá de forma significativa o funcionamento desses ambientes.

Já nos estúdios fixo e móvel, onde serão instalados os novos equipamentos audiovisuais e nobreak, os serviços serão executados conforme a disponibilidade e supervisão da Secretaria de Comunicação Social, ressaltando-se que, na sala técnica de transmissões, serão feitas apenas a instalação de equipamento nobreak.

Relativamente à instalação de equipamentos audiovisuais no Gabinete da Presidência, foi informado pela Secretaria de Engenharia que a *“infraestrutura solicitada pela SECOM será executada na reforma da Presidência, tratando-se somente de instalação de eletrodutos para posterior passagem de cabos de áudio e vídeo. Os cabos não estão incluídos nesta reforma. Tomadas elétricas e de rede também estão contempladas nesta reforma atual”* (ID 30356/2024-11).

**Será necessária a adoção de providências pela Administração, tais como: liberação de espaço, retirada de equipamentos, capacitação de servidores designados para fiscalização e gestão contratual?**

Sim. A instalação dos equipamentos no Gabinete da Presidência, nos estúdios fixo e móvel, na sala técnica de transmissões e nos Plenários, bem como a retirada de equipamentos, no caso do estúdio fixo, exigem a liberação de espaço.

Quanto à capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e pela gestão do contrato, não há necessidade no momento, visto que já atuaram anteriormente em tais funções. No entanto, caso entendam pertinente, poderão reciclar o conhecimento acessando cursos disponíveis no link [https://www.escolavirtual.gov.br/p/justrabalho?query=contrato&carga\\_horaria=](https://www.escolavirtual.gov.br/p/justrabalho?query=contrato&carga_horaria=) .<sup>1</sup>

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

A gestora da contratação será a Secretária de Comunicação Social, Adriana Spinelli, e, como gestora substituta, a servidora Lucineide Pimentel Teixeira.

O fiscal da contratação será o servidor Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Neto, e, como fiscal substituto, o servidor Antônio Carlos Caldas Cordeiro (ID 30356/2024-12).

A estratégia de fiscalização é a definida nos atos normativos pertinentes.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda, o prazo limite para a conclusão da contratação é início de dezembro de 2024.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Acompanhar a tramitação do processo nas unidades envolvidas do Regional e solicitar prioridade na análise/autorização.

## **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**Será necessária alguma contratação correlata ou interdependente como: seguros, acréscimos em contratos já existentes, treinamentos, levantamentos específicos?**

Não. Todas as demandas serão supridas por meio da presente contratação.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

## **XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

a) deverão ser observadas as diretrizes previstas no *Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho-3ª Edição*, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da Resolução CSJT n. 310/2021, em especial no que se refere à aquisição de aparelhos elétricos em geral (item 1.2.4);

b) deverá ser observado o uso racional de energia elétrica e,

c) deverá ser observada a política de responsabilidade socioambiental para a devida destinação de peças e materiais ao término da vida útil dos equipamentos, em observância à Lei n. 12.305/2010, suas alterações posteriores e respectivos regulamentos.

**Devem ser incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos?**

Sim, conforme apontado no item supra, os equipamentos devem ter baixo consumo de energia. Já o descarte de materiais deve ser feito de forma ecologicamente correta, sendo que pilhas e baterias devem ter sua logística reversa observada.

### **LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

Vide Caderno 4 – Mapa de Riscos.

## **SERVIÇOS**

### **AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS**

**Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?**

Não.

**A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?**

Não.

**Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade-fim da unidade ou em serviço por ela prestado?**

Sim.

**A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?**

Não.

**Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?**

Não se aplica.

<p><b>XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA</b></p>
--

A aquisição, instalação e configuração de equipamentos audiovisuais, com treinamento aos usuários, e aquisição de equipamentos nobreak, com base no estudo realizado, se mostra viável e perfeitamente adequada à necessidade colocada pela Administração, motivo pelo qual a equipe de planejamento da contratação conclui pela proposição de abertura de licitação para promoção da contratação.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	assinado por login e senha Cássia Aparecida de Azevedo Fernandes Secretaria de Comunicação Social
Integrante Técnico:	assinado por login e senha Cassiano Carneiro da Cunha Nóbrega Secretaria de Comunicação Social
Integrantes Administrativos:	